



Portaria N.º 846 de 13 de julho de 2017.

FACULDADE REGIONAL JAGUARIBANA

EDITAL 02/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2019.2

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

(TRADICIONAL E AGENDADO)

A Faculdade Regional Jaguaribana - FRJ, torna pública a abertura de inscrições e as condições que regem o Processo Seletivo para ingresso nos seus cursos de Graduação – Processo Seletivo para Ingresso no Semestre 2019.2.

INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico: www.frjaltosanto.edu.br a partir da publicação deste edital, pela Central de Atendimento: (88) 3429-1817 - (88) 99925-0997 - (85) 99652-7597 - 0800 253 5403 ou ainda na Secretaria Acadêmica da Faculdade Regional Jaguaribana – Rua Joaquim de Paula Nogueira, 501, Alto Santo – Ceará. Cep: 62.970-000 – Centro.

1.2 As inscrições serão para o Concurso Vestibular- Tradicional com data escolhida pela Comissão de Seleção Própria do Processo Seletivo- CSP (ANEXO) e o agendado, com data escolhida pelo candidato, agendado no período de segunda a sexta das 14h às 20h, sábado das 9h às 11h.

1.3 As informações fornecidas pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo e, após a sua confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos publicados nos meios de comunicação/ imprensa e/ou na internet, através de Editais, Manuais/Anexos, Comunicados ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

1.4 O candidato poderá ter sua inscrição em ambas as modalidades do



Portaria N.º 846 de 13 de julho de 2017.

Concurso Vestibular ou sua matrícula na instituição cancelada a qualquer momento, por implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas, bem como se comprovado posteriormente à matrícula o não-atendimento da documentação exigida em edital.

1.5 O documento de identidade que foi indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado durante todo o processo de realização do Concurso Vestibular, devendo obrigatoriamente:

- a) Apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;
- b) Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; c) Estar dentro do prazo de validade; d) Ter sido expedido pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (CE), ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.

1.6 Caso o candidato tenha o documento de identidade extraviado/roubado nas 48 horas que antecedem a prova, o mesmo deve providenciar Boletim de Ocorrência e portá-lo, para ser apresentado ao Fiscal de Sala, com outro documento de identificação com fotografia. Caso seja superior ao prazo de 48 horas, deverá providenciar uma 2ª via e apresentá-la;

1.7 A Faculdade Regional Jaguaribana aceita o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio como processo seletivo para acesso ao ensino superior. O candidato que foi avaliado pelo Exame Nacional do Ensino Médio a partir do ano de 2010, poderá ter sua nota de avaliação utilizada como processo seletivo em substituição ao Processo Seletivo Vestibular nas Modalidades Tradicional e Agendado. Para ser aprovado, é necessário que o candidato não tenha zerado nenhuma das disciplinas e redação, obtivo nota maior ou igual a 350 pontos.

1.8 O Período das inscrições para o ingresso via ENEM iniciará a partir de (02 de maio 2019). Após o prazo estabelecido serão avaliadas a disponibilidade de vagas ofertadas pela instituição de acordo com o proposto nos Atos Regulatórios do MEC.

1.9 O candidato que estiver dentro do perfil especificado no Item 1.7, deve



Portaria N.º 846 de 13 de julho de 2017.

inscrever-se no site, anexando seu resultado do ENEM e cópias digitalizadas dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Endereço.

*OBS: Posteriormente, para efetivação da matrícula, o candidato deve apresentar os seguintes documentos (Originais e Cópias) no Campus escolhido para estudar: RG, CPF Título de Eleitor com comprovante de votação, Reservista (homens), Comprovante de endereço com CEP atualizado, Certificado e Histórico do Ensino Médio, Certidão de Nascimento ou Casamento e Comprovante de nota do ENEM.

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

2. Ao candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso Vestibular (Tradicional e Agendado) para cursar o semestre 2019.2, a Faculdade Regional Jaguaribana - FRJ vai validar a última inscrição registrada na Internet.

2.1 Para os candidatos aprovados, o processo seletivo terá validade para o semestre 2019.2 e, no caso de não formação de turmas, para o semestre 2020.1 (primeiro semestre de 2020). Caso o candidato não utilize o resultado do vestibular no prazo estabelecido para efetivação da matrícula, terá que participar de um novo processo seletivo.

2.2 O candidato deverá cursar, por um semestre letivo, o curso que escolheu no ato da inscrição em exceção de não fechamento de turma ou de turno escolhido.

DAS PROVAS

3. A Prova do Concurso Vestibular nas modalidades Tradicional e Agendado se constitui de uma prova de Conhecimento Geral (10 questões) e uma de Redação, do Texto Tipo Dissertativo-argumentativo, versando sobre tema a ser especificado no dia e horário agendados, com no mínimo 20 linhas.

3.1 Serão considerados AUTOMATICAMENTE REPROVADOS os candidatos que:

a) Fugirem ao tema proposto;



Portaria N.º 846 de 13 de julho de 2017.

- b) Fugirem ao tipo de texto proposto;
- c) Obtiverem menos de 3,0 (três) pontos na avaliação da Redação;
- d) Zerar a prova de Conhecimento Geral

DO AGENDAMENTO E LOCAL DO PROCESSO SELETIVO

4. O candidato fará prova na sede escolhida da Faculdade, de acordo com a data prevista no Comprovante de Inscrição/Agendamento do Candidato. As provas terão início no horário especificado e não poderá ultrapassar 4 (quatro) horas de duração.

ACESSO ÀS CÓPIAS DAS PROVAS

4.1 Os candidatos poderão requerer cópia da avaliação da Redação, mediante o preenchimento de requerimento na secretaria do *campus*, um dia útil após o resultado do seu Processo Seletivo. A Faculdade Regional Jaguaribana - FRJ não acatará solicitações enviadas ou entregues em data e/ou horário diferente dos estabelecidos.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

4.2 Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado da avaliação da sua prova/redação, mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado na secretaria acadêmica da Faculdade Regional Jaguaribana - FRJ, nos dois primeiros dias úteis após a realização do seu processo seletivo agendado. A Faculdade Regional Jaguaribana - FRJ não acatará reclamações enviadas ou entregues em data, local e/ou horário diferentes dos acima estabelecidos.

4.3 O resultado se dará através de envio de e-mail marketing para endereço eletrônico do candidato mencionado no ato da inscrição de forma personalizada e por meio de contato telefônico via Central de Atendimento, em até 7 dias úteis após a aplicação da prova agendada.

DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

CURSO MODALIDADE TURNO

5.

CURSO	MODALIDADE	TURNO
Enfermagem	Bacharelado	Tarde/Noite
Pedagogia	Licenciatura	Tarde/Noite

5.2 As vagas disponíveis para cada curso estão em acordo com o proposto nos Atos Autorizativos do MEC - Ministério da Educação, disponíveis para consulta pública em emec.mec.gov.br

DAS MATRÍCULAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

6. O candidato que obtiver aprovação no Concurso Vestibular em suas modalidades, deverá efetivar a sua matrícula no curso para o qual fez a prova, até 03 (três) dias úteis da divulgação do resultado da sua prova.

6.1 As matrículas deverão ser efetivadas, presencialmente, na secretaria acadêmica do campus para o qual prestou o vestibular agendado, apresentando os seguintes documentos (originais e cópias):

- a) RG e responsável financeiro;
- b) CPF e responsável financeiro;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação;
- d) Carteira ou Certidão de Reservista (homens);
- e) Comprovante de endereço com CEP atualizado;
- f) Certificado e Histórico do Ensino Médio;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) 01(uma) foto recente.

6.2 O candidato menor de idade deverá ter sua matrícula efetivada com





Portaria N.º 846 de 13 de julho de 2017.

acompanhamento dos seus pais ou responsáveis legais.

ATENDIMENTO ESPECIAL

7. O candidato portador de deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei No 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização da prova agendada, mediante preenchimento de Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível na Secretaria Acadêmica do *Campus*, em até 05 dias corridos antes da realização da prova agendada.

7.1 O candidato portador de deficiência solicitante de tratamento diferenciado deverá anexar, ao Requerimento, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

- i) No caso de deficiência visual: Dosvox, com orientação da redação ampliada e/ou em Braille;
- j) No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
- k) No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

7.2 De acordo com a Lei referida em 7., o tempo de realização de provas para as pessoas com deficiência, desde que tenham solicitado tratamento especial, será acrescido de uma hora no dia da prova.

7.3 O portador de deficiência que não requerer atendimento especial até o período acima mencionado ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais, inclusive de ampliação de tempo.

7.4 Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão solicitar e preencher o mesmo requerimento explicitado em 7.

7.5 A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de



Portaria N.º 846 de 13 de julho de 2017.

legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se data e horário de realização da prova fixada neste Edital.

DA ELIMINAÇÃO

8.O candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, será eliminado do Concurso Vestibular se:

- l) Deixar de comparecer a prova;
- m) Obter nota inferior ao perfil mínimo referido neste edital;
- n) Usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;
- o) Portar aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio do tipo Data Bank, ponto eletrônico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares etc.) mesmo que desligados, ou armas, mesmo que descarregadas;
- p) Portar chapéu, boina ou similares;
- q) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas;
- r) Ausentar-se da sala de prova levando a folha de produção da redação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9. Não farão prova os candidatos que chegarem atrasados, o candidato que não portar documento de identificação oficial com foto ou que estiver em local diferente do indicado neste Edital.

9.1 Para assegurar a lisura e a segurança do exame vestibular, durante a realização das provas agendadas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

9.2 Não haverá segunda chamada da prova agendada.

9.3 Na redação, os rascunhos ou escritas a lápis não serão levados em conta para efeito de correção.

9.4 Não será aceito como comprovante o Certificado de Exame Supletivo do Ensino Médio prestado por menores de 18 anos.



Portaria N.º 846 de 13 de julho de 2017.

9.5 A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada na data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação.

9.6 Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de solicitação de inscrição que é 50,00 (cinquenta reais) + 01k de alimento.

9.7 Ao assinar o Requerimento de Inscrição no Concurso Vestibular o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas neste Edital.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e Diretoria Geral da Faculdade Regional Jaguaribana.

Alto Santo- CE, 12 de abril de 2019

Francisca Taneide Santos de Medeiros
Vice-Diretora da Faculdade Regional Jaguaribana



Portaria N.º 846 de 13 de julho de 2017.

ANEXO
Dos Valores das matrículas (2019.2), mensalidades dos Cursos

Curso	Matrícula	Mensalidade
Enfermagem	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
Pedagogia	R\$ 300,00	R\$ 359,00

Cronograma do Processo Seletivo Tradicional 2019.2

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	12 de abril
Período de Inscrições	13 de abril a 07 de maio
Realização do Processo Seletivo	11 de maio
Divulgação do Gabarito	13 de maio
Divulgação do Resultado	14 de maio
Matrícula dos Aprovados	15 de maio a 24 de maio
Matrícula dos Classificáveis	28 de maio a 07 de junho
Início do Semestre Letivo 2019.2	15 de julho de 2019